PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO
PERNAMBUCO

Proc. Nº 0000844-62.2021.5.06.0311

Secretaria Conjunta do Trabalho de Caruaru-PE (TRT-6)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao mandado acima identificado, em que são partes: **SILVIO ROMERO RODRIGUES DA SILVA (Exequente)** e **J JAILSON DA SILVA VIDRACARIA - ME E OUTROS (1) (Executados),** para garantia da importância de **R$ 4.588,66 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos),** procedi à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

05 (CINCO) CHAPAS DE VIDROS TEMPERADOS, TAMANHOS DIVERSOS, APROXIMADAMENTE 2,00 (DOIS) METROS x 0,50 METROS, AVALIADA EM R$ 1.000,00 CADA.

AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Abner Costa Santos
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por ABNER COSTA SANTOS, em 23/07/2026, às 21:39:36 - d26b641
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26072321392633500000102273293?instancia=1
Número do processo: 0000844-62.2021.5.06.0311
Número do documento: 26072321392633500000102273293



Documento assinado eletronicamente por ABNER COSTA SANTOS, em 23/07/2026, às 21:39:36 - 855b8c1
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26072321392679000000102273295?instancia=1
Número do processo: 0000844-62.2021.5.06.0311
Número do documento: 26072321392679000000102273295